



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 18/09/17
ASSINATURA

Lei n.º 776/2017.

Dispõe sobre a alteração na Lei Orçamentária Anual referente ao orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para implementação das ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica inserido ao orçamento da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, além da inserção de ação, elemento de despesa e fonte, destinada ao funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados a projetos de implantação, modernização, expansão e diversificação de empresas privadas localizadas no município de Canaã dos Carajás.

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Ação: Manter o Fundo de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás (FMDS).

Elemento de Despesa: 3. 3. 90. 39. 00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 012400

Ação: Realizar Conv./Coop. Técnica entre entes Públicos e Privados

Elemento de Despesa: 3. 3. 90. 39. 00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica

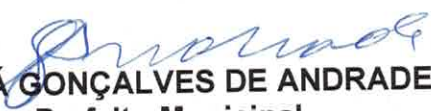
Fonte: 012400

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal